

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER MAFRA SC**

**Lei Ordinária Nº 2.548 de 06 de setembro de 2001  
alterada pela Lei Municipal nº. 4.427, de 25 de setembro de 2019  
E-mail:cmdim@mafra.sc.gov.br**

**RESOLUÇÃO Nº. 01/2023/CMDIM**

**Aprova o Regimento Interno do Conselho  
Municipal dos Direitos da Mulher de Mafra SC.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDIM - no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Ordinária Nº 2.548 de 06 de setembro de 2001 que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher alterada pela Lei Municipal nº. 4.427, de 25 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDIM, realizada em 01 de fevereiro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art 1º** Aprovar o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.

Parágrafo único. O Regimento Interno disciplina o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher CMDIM de Mafra SC, de acordo com a Lei Municipal nº. 4.427, de 25 de setembro de 2019.

**Art 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Mafra, 01 de fevereiro de 2023.

Ana Carolina Rosa Pires  
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher  
CMDIM MAFRA